
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº715 /2025

SÚMULA:Dispõe sobre os prazos de limpeza e obras de reforma nos túmulos do Cemitério Municipal Augusto Wolf, localizado no Município de Sarandi/Pr.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, § 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado.

Decreta:

Art. 1º- Fica proibidaa realização de reformas, polimentos e colocação de tampões de granito ou mármore nos túmulos do Cemitério Municipal de Sarandi entre os dias 22 de outubro de 2025 à 03 de novembro de 2025.

Art. 2º- Fica proibida a realização de limpeza nos túmulos do Cemitério Municipal de Sarandi entre os dias 31 de outubro de 2025 à 03 de novembro de 2025.

Art. 3ºRevogada as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:F3436640

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2025. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>